

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2018	15h.	ORDINÁRIA.	71

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, designo o Deputado Delmasso.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto.

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.060, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “altera o art. 13, da Lei nº 4.502, de 20 de setembro de 2010, que ‘cria a carreira de atividades de defesa do consumidor do Distrito Federal no quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor – IDCPCON/DF e dá outras providências’.”

Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, com base no Regimento Interno desta Casa, foi instada a dar parecer sobre a constitucionalidade, a legalidade e a redação do Projeto de Lei nº 2.060, de 2018.

Sr. Presidente, com base na exposição de motivos apresentada pela direção geral do IDCPCON, encaminhada no dia 28 de junho de 2018; tendo em vista que o artigo que está sendo alterado suprime uma fórmula que foi expressa na lei e devolve ao Poder Executivo a determinação para que ele possa determinar o valor da indenização de transporte, conforme estabelecido no projeto de lei; considerando que é atribuição exclusiva do Poder Executivo determinar os seus gastos de pessoal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando ainda que qualquer gasto que não estiver previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é necessário que o Governo do Distrito Federal encaminhe a esta Casa a alteração da

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2018	15h.	ORDINÁRIA.	72

Lei de Diretrizes Orçamentárias caso queira fazer este ano ainda e também para que possa ser aplicada este ano a alteração da LDO de 2018. E, caso queira fazer para o ano 2019, logo após a aprovação, para fazer também a aprovação da LDO de 2019.

Tendo em vista todas essas considerações, com base na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Constituição da República Federativa do Brasil, somos pela admissibilidade do referido projeto de lei. É o voto, Sr. Presidente.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 1 abstenção.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.060, de 2018. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 1 abstenção.

Faltam dois projetos – esse que vai ser lido agora e o próximo – para votarmos os vetos que foram pedidos aqui e, logo em seguida, a LDO.

Item nº 3: